



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55

CONTRATO Nº 3101002/2017-D.
PROCESSO DE DISPENSA Nº- 2401002/2017-FME

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL DECRETADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E H B DA SILVA MINIMERCADO -EPP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 15.349.420/0001-55, com sede a Rua João Paulo II s/n Bela Vista Cep 68.198-000 Município de Trairão - PA, representada por seu representante legal, a Sra. **Vilma Teixeira de Jesus Rocha**.

CONTRATADO: HB DA SILVA MINIMERCADO-EPP pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrado no CNPJ nº 05.876.714/0001-81 e IE nº: 15.233.482-3, neste ato representada pelo seu representante, Henrique Borges da Silva, inscrito no CPF nº 659.994.602-04 e RG nº 3916822, com sede instalada na Travessa Horizonte nº 69 Bairro Centro no Município de Trairão, Estado do Pará.

As partes qualificadas, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ajustam o fornecimento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24 inciso IV da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores onde ser diz:

Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso IV: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL DECRETADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO de forma parcelada a quantia supra de R\$ 99.362,70 (noventa e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) conforme discriminação dos itens abaixo:

LOTE – 01 – GENEROS ALIMENTICIOS BÁSICOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
4	biscoito doce sabor de leite de 400g. pacote	UNID	LE PETIT	900	2,75	2.475,00
8	frango congelado inteiro	KG	AVES PARA	3000	5,99	17.970,00
9	fiambre de carne bovina de 320g lata	UNID	ANGLO	900	3,49	3.141,00
10	almondega ao molho 420 g lata	UNID	ODERICH	900	3,70	3.330,00
11	Salsicha ao molho de tomate 300g lt	UNID	ODERICH	900	1,89	1.701,00
12	salsicha comum de 1000 g pacote	KG	RESENDE	600	6,75	4.050,00
14	corante de alimentos (colorau) 500g pacote	UNID	MARATA	180	2,89	520,20
16	leite de coco 200ml garrafa	UNID	BOM COCO	700	2,29	1.603,00
17	margarina comum de 1000 g pote	UNID	SOYA	200	4,99	998,00
20	azeite de dendê embalagem de 200 ml garrafa	UNID	MARIZA	400	3,75	1.500,00
21	tempero completo sem pimenta com 300g pote	UNID	ARISCO	200	3,50	700,00
22	Farinha de trigo especial sem fermento 1000 g pacote	KG	LILI	400	2,89	1.156,00
24	extrato de tomate puro e concentrado 200ml	UNID	OLE	300	1,49	447,00
26	Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com capacidade para 1kg.	KG	BOM PREÇO	600	3,99	2.394,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55

28	Carne moída bovina de 1ª qualidade, isenta de cartilagem e ossos, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio não amolecida nem pegajoso, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeada, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Deve apresentar condições de armazenamento, refrigerado embalagem transparente com rótulo e etiqueta de identificação, peso de cada embalagem deverá ser no mínimo de 2kg	KG	REGIONAL	600	14,00	8.400,00
29	Carne bovina pura de 1ª qualidade, isenta de cartilagem e ossos, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio não amolecida nem pegajoso, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeada, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Deve apresentar condições de armazenamento, refrigerado embalagem transparente com rótulo e etiqueta de identificação, peso de cada embalagem deverá ser no mínimo de 2kg.	KG	REGIONAL	1200	21,00	25.200,00
30	Carne com osso bovina de 1ª qualidade, isenta de cartilagem e ossos, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio não amolecida nem pegajoso, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeada, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura. Deve apresentar condições de armazenamento, refrigerado embalagem transparente com rótulo e etiqueta de identificação, peso de cada embalagem deverá ser no mínimo de 2kg .	KG	REGIONAL	450	13,00	5.850,00
					TOTAL	81.435,20

LOTE - 02 – FRUTAS, VERDURAS E ORTALIÇAS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
4	Laranja, fruta in natura, tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, maduro de coloração uniforme, saco contendo 100 unidades (centro)	Centro	REGIONAL	50	100,00	5000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55

7	Pimentão, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	REGIONAL	300	5,79	1737,00
11	Batata tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	REGIONAL	600	2,55	1530,00
12	Cebola, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	REGIONAL	600	2,99	1794,00
13	Cenoura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	REGIONAL	500	3,25	1625,00
14	Pepino, tipo comum, tamanho e coloração uniformes, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas	KG	REGIONAL	180	3,60	648,00
16	Tomate tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	REGIONAL	350	3,99	1396,50
					TOTAL	R\$ 13.730,50

LOTE – 03 – FORMULADOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel 1000 g pacote	UNID	NESCAL	300	13,99	4.197,00
					TOTAL	4.197,00

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá a duração a partir de sua assinatura a 20 de Abril de 2017, podendo ser prorrogado ou modificado através de termo aditivo, desde que haja interesse das partes ou motivo de força maior.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55**

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

As multas previstas acima serão as seguintes:

- Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por dia de atraso no início dos trabalhos após o decurso do prazo: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor contratual, até o máximo de 10 (dez) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total, conforme o caso.
- Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu cumprimento.
- Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela fiscalização: 1% (um inteiro por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu atendimento.

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55**

autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

As alterações contratuais comentem dar-se-ão por intermédio de termo aditivo na forma e nos limites legais de até 25% conforme *Art.65 Parágrafo 1 da Lei 8666/93 de 21 de Junho de 1993.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Educação, com a seguinte dotação orçamentária:

Orçamento 2017.

Projeto de Atividade:

12.306.0390.2056 – PNAE – Ensino Fundamental

12.306.0390.2057 – PNAE – EJA

12.306.0390.2058 – PNAE – CRECHE

12.306.0390.2059 – PNAE – Ensino Médio

12.306.0390.2060 – PNAE – Pré- Escola

12.306.0390.2061 – PNAE – Mais Educação

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou por conveniência administrativa.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É vedada à cessão ou transferência no todo ou em parte, das obrigações assumidas no presente instrumento de contrato.

2. A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem da execução do presente instrumento, elege o foro da comarca de Itaituba - PA, desistindo-se de qualquer outro por especial e privilegiado que seja.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55**

Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em 02 duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Trairão - Pará, 31 de Janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55
(Contratante)

H B DA SILVA MINIMERCADO - EPP
CNPJ: 05.876.714/0001-81
(Contratada)

Testemunhas:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____